



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 39290-000-



LEI Nº 1415, DE 03 DE ABRIL DE 2003.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ASSOCIAR-SE E ASSINAR CONVÊNIO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

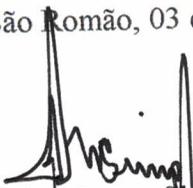
A Câmara Municipal de São Romão, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, em nome do povo, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

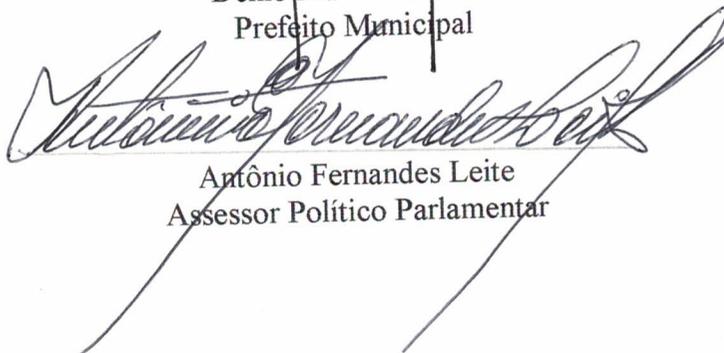
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a associar-se o Município de São Romão e a firmar convênio com o CISMIP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE PIRAPORA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 03 de abril de 2003.


Dênio Marcos Simões
Prefeito Municipal


Antônio Fernandes Leite
Assessor Político Parlamentar